



Ofício SECAD nº 026/2024

Flores- PE, em 07de MARÇO de 2024

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Luiz Heleno Alves Ferreira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Flores - PE**


**Assunto:** envio do Projeto de Lei nº 021/2024

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 021/2024, **EMENTA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.251, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**, destinado para apreciação, discussão, votação e aprovação nessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e consideração.

  
**Francisco de Assis dos Santos**  
Secretário de administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES  
Data: 07/03/24 Hora: 12:20

  
Assinatura do Recebedor  
Portaria: 002/2024



## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A presente propositura visa apenas e tão somente, adequar à Lei Municipal nº 1.251, de 25 de setembro de 2023, as normas financeiras de que trata o §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, *verbis*:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Deste modo, despidendo maior aprofundamento, em razão da natureza da propositura pelo que contamos com a atenção e o atendimento das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, pedindo-se, para tanto, **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES  
Data: 07/03/24 Hora: 12:20

Assinatura do Recebedor  
Portaria: 002/2024



GABINETE DO  
PREFEITO



PREFEITURA DE  
**FLORES**  
MAIS TRABALHO, PROGRESSO E UNIÃO

**PROJETO DE LEI Nº 021/2024.**

**EMENTA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.251, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 5º, da Lei Municipal nº 1.251, de 25 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

**Art. 5º...**

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito Municipal